



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

CHAMADA INTERNA PROPPI/PROINOVE 16/2025

CADASTRO E VALIDAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICO-CULTURAL E ACADÊMICA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPI) em colaboração com a Pró-reitoria de Inovação e Empreendedorismo (PROINOVE) da Universidade Federal do Pampa, considerando os termos do processo protocolado sob o número 23100.019306/2025-73, torna pública a presente Chamada Interna e convida os(as) servidores(as) interessados(as) em participar dos editais e chamadas internas de bolsas de Iniciação Científica e/ou Iniciação Tecnológica e Inovação e/ou Editais/Programas de fomento da PROPPI e da PROINOVE que serão lançados ao longo do ano de 2026, a submeterem a esta Chamada Interna para Cadastro e Validação da Produção Científica, Tecnológica e Acadêmica através do Sistema de Pontuação da Produção Acadêmica (SisPPA), conforme o estabelecido nesta Chamada Interna.

O cadastro no Sistema de Pontuação do Currículo Lattes não garante a concessão automática de bolsas, mas constitui etapa obrigatória para a participação em editais e chamadas internas da PROPPI e da PROINOVE em 2026.

Esta Chamada Interna NÃO será empregada para participação nos seguintes Editais/Chamadas Internas: PDA - Programa de Desenvolvimento Acadêmico; PRO-IC - Modalidade Incentivo à Pesquisa; Programa de Apoio ao Empreendedorismo - PAE e Empreendedorismo.

1. DOS OBJETIVOS

Esta Chamada Interna tem como objetivos:

- 1.1. Cadastrar e validar a produção científica, tecnológica, artístico-cultural e acadêmica (através do Sistema de Pontuação da Produção Acadêmica (SisPPA)), correspondente ao período de 2021 a 2025, de servidores(as) enquadrados(as) no item 3 desta Chamada Interna, para habilitá-los(as) a participar dos Editais e Chamadas Internas de bolsas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica e Inovação e Editais/Programas de fomento da PROPPI e da PROINOVE que deverão ser lançados pela PROPPI e PROINOVE, durante o ano de 2026.
- 1.2. Simplificar o processo de registro da produção científica, tecnológica, artístico-cultural e acadêmica, validando a produção e a pontuação no período de 2021 a 2025, para participar de futuros editais/chamadas internas da PROPPI e da PROINOVE, a serem lançados em 2026.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	CRONOGRAMA
Período de preenchimento e envio da produção científica, tecnológica, artístico-cultural e acadêmica no Sistema de Pontuação da Produção Acadêmica (SisPPA).*	de 05 de janeiro de 2026 até 23 de março de 2026**
Divulgação das propostas homologadas (Páginas da PROPPI e da PROINOVE).	24 de março de 2026

Interposição de recursos à homologação das propostas (exclusivamente pelo SisPPA).	até 26 de março de 2026**
Lista final dos homologados (Páginas da PROPPI e da PROINOVE).	27 de março de 2026
Período de avaliação das propostas (on-line)	a partir de 27 de março até 08 de abril de 2026
Resultado Preliminar - Disponibilização dos pareceres individuais ao(a) pesquisador(a) no SisPPA.	até 14 de abril de 2026
Interposição de recursos ao resultado preliminar (exclusivamente pelo SisPPA).	até 18 de abril de 2026**
Avaliação dos recursos pelo Comitê Científico.	até 28 de abril de 2026
Disponibilização dos resultados dos recursos (via SisPPA).	até 30 de abril de 2026
Lista final (Páginas da PROPPI e da PROINOVE).	até 30 de abril de 2026

(*) Sugere-se a submissão antecipada, para que eventuais correções e/ou complementações que se fizerem necessárias sejam enviadas em tempo hábil, ainda durante o período de submissão.

(**) Todos os prazos vencem às 23h59min. A PROPPI e a PROINOVE fornecerão suporte e informações aos(as) servidores(as) até as 17h30min, por meio do e-mail editais.proppi@unipampa.edu.br.

3. DOS REQUISITOS DO(A) PESQUISADOR(A)

3.1. Ser servidor(a) com título de doutor(a) do quadro permanente da Unipampa e atender aos requisitos dos subitens 3.2 a 3.5 desta Chamada Interna.

3.2. Possuir Currículo Lattes cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

3.3. Estar desenvolvendo atividades de pesquisa e/ou inovação na Unipampa;

3.4. Servidores(as) que estejam afastados da Universidade, durante todo o período de submissão a esta chamada interna, e que retornarem às atividades no período de submissão aos editais e chamadas internas de bolsas e fomento, poderão participar dos respectivos editais e chamadas internas, enviando a Pontuação do Currículo Lattes via SisPPA, em novo período a ser estabelecido pela PROPPI e PROINOVE, desde que apresentem justificativa e comprovação do afastamento. A justificativa e a comprovação do afastamento deverão ser enviadas por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: editais.proppi@unipampa.edu.br.

3.5 Servidores(as) que vierem a integrar o quadro de servidores(as) da instituição em data posterior ao cronograma desta Chamada Interna e que se enquadrem nos requisitos apresentados no item 3.1, poderão participar dos editais e chamadas internas enviando a Pontuação do Currículo Lattes via SisPPA, em novo período a ser estabelecido pela PROPPI e PROINOVE, desde que apresentem comprovação da data de posse. A comprovação da data de posse deverá ser enviada, por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: editais.proppi@unipampa.edu.br.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO NESTA CHAMADA INTERNA

4.1. Para participar da presente chamada, o(a) proponente deverá cadastrar sua produção científica, tecnológica, artístico-cultural e acadêmica no Sistema de Pontuação da Produção Acadêmica (SisPPA),

por meio do link <https://sisppa.unipampa.edu.br>.

4.1.1. Para orientações sobre o cadastramento da produção no SisPPA, consulte o manual do proponente, disponível ao clicar no perfil do usuário e selecionar o botão “Ajuda”, ou pode ser acessado neste link: <https://sisppa.unipampa.edu.br/ajuda/>.

4.2. O acesso ao sistema só pode ser realizado com a conta institucional (e-mail no formato usuarioinstitucional@unipampa.edu.br).

4.3. Cada proponente poderá submeter **APENAS UMA** proposta para esta Chamada Interna.

4.3.1. Deverá ser feita apenas uma submissão a esta Chamada Interna, independentemente da participação em chamadas internas e editais de bolsas de Pesquisa e/ou de Inovação.

4.4. As áreas de conhecimento e avaliação indicadas no SisPPA NÃO limitarão o(a) proponente a submeter propostas a editais e chamadas de outras áreas do conhecimento, visto que a classificação de periódicos pelo Qualis CAPES (quadriênio 2017-2020), bem como pelo Fator de Impacto (JCR), é única para todas as áreas.

5. DO PREENCHIMENTO NO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA (SisPPA)

5.1. Após o acesso ao sistema SisPPA, o(a) proponente deverá preencher seus dados de identificação e salvar para ter acesso à Ficha de Pontuação Acadêmica vinculada a esta chamada.

5.2 Os proponentes que possuem a pontuação validada nas Chamadas anteriores poderão clonar a sua ficha de pontuação e atualizar apenas o(s) ano(s) faltante(s). Após atualizar os dados, o proponente deverá gravar a sua ficha usando o botão correspondente na aba RESUMO.

5.3. Ao final de todo o preenchimento, o(a) proponente deverá **ENVIAR** a sua proposta preenchida para registro (seguindo as instruções do manual). **Propostas que forem apenas gravadas e NÃO enviadas serão desconsideradas.**

5.4. A Ficha de Pontuação Acadêmica (Anexo I) é composta por 5 (cinco) abas:

a) Produções Importadas do Lattes - O proponente poderá adicionar produções (artigos científicos, capítulos em livros, livros, patentes de produtos, processos ou técnicas, programas de computador, trabalhos apresentados em eventos e orientações em andamento e concluídas) carregando seu Currículo Lattes no SisPPA ou de forma manual (seguindo as instruções do Manual do Proponente - item 4.1.1). Para artigos científicos, o proponente poderá classificá-los/pontuá-los com base nas informações do Qualis-CAPES (quadriênio 2017-2020) ou no Fator de Impacto JCR correspondente. Serão considerados também trabalhos completos em Anais de Evento com Qualis - CAPES (quadriênio 2017-2020), constantes nos documentos de área da CAPES.

O sistema organiza e filtra as classificações dos itens importados de acordo com as informações lidas do Currículo Lattes. Dessa forma, tenta encontrar as melhores classificações possíveis ao comparar essas informações. Caso a classificação correta para o item não seja exibida na lista no momento da importação, pode-se editar a classificação do item manualmente antes de enviar a ficha. Na janela de edição manual, todos os itens serão exibidos sem esta filtragem.

b) Produção Científica - Composta por 6 segmentos. Atentar que alguns segmentos têm preenchimento automático vinculado aos dados inseridos na Aba **a) Produções Importadas do Lattes**. Os demais segmentos devem ser preenchidos pelo(a) proponente e salvos ao final de cada um.

c) Inovação e Empreendedorismo - Composta por 3 segmentos. Atentar que alguns segmentos têm preenchimento automático vinculado aos dados inseridos na Aba **a) Produções Importadas do Lattes**. Os demais segmentos devem ser preenchidos pelo(a) proponente e salvos ao final de cada um.

d) Gestão Acadêmica - Composta por apenas um segmento, que deve ser preenchido pelo(a) proponente e salvo ao final deste segmento.

e) Resumo - Contém a pontuação final, que deve ser gravada ao final.

5.5. Para o preenchimento no sistema levar em consideração:

5.5.1. Serão considerados para análise nesta Chamada Interna os itens presentes no Sistema de Pontuação da Produção Acadêmica (SisPPA) e cadastrados no Currículo Lattes do(a) proponente na Plataforma Lattes.

5.5.1.1. Itens presentes no Sistema de Pontuação da Produção Acadêmica (SisPPA) que NÃO estejam cadastrados no Currículo Lattes do(a) proponente serão desconsiderados da pontuação.

5.5.2. Para efeito de análise e julgamento, serão consideradas publicações/atividades no período de 2021 a 2025, conforme deliberação da Comissão Superior de Pesquisa.

5.5.3. Para efeito de análise e julgamento do Currículo Lattes de pesquisadores(as) que foram beneficiários de licença maternidade ou licença adotante, pesquisadores(as) mães ou pais de filho(s) com deficiência, que possuem redução legal de carga horária de trabalho ou pesquisadores(as) que estiveram em licença para Tratamento de Saúde por mais de 180 dias, durante os anos de 2021 a 2025, serão consideradas publicações e atividades a partir do ano de 2020 a 2025. Para isso, o(a) proponente deverá indicar o tipo de licença em seus dados de identificação no SisPPA, conforme as instruções do manual. Esta regra NÃO se aplica à licença-paternidade.

5.5.4. A classificação dos periódicos deverá ser feita com base nas informações do Qualis-CAPES (quadriênio 2017-2020) ou no Fator de Impacto do JCR.

5.6. Após o preenchimento completo no sistema, a pontuação final será calculada automaticamente e poderá ser visualizada na aba “Resumo”.

5.6.1. A pontuação final da Pesquisa será calculada por meio da seguinte fórmula:

PONTUAÇÃO FINAL PESQUISA = (“Produção Científica” x 0,70) + (“Inovação e Empreendedorismo” x 0,25) + (“Gestão Acadêmica” x 0,05)

5.6.2 A pontuação final da Inovação será calculada por meio da seguinte fórmula:

PONTUAÇÃO FINAL INOVAÇÃO = (“Produção Científica”x0,25) + (“Inovação e Empreendedorismo” x 0,70)+ (“Gestão Acadêmica” x 0,05)

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Somente serão homologadas as propostas que atendam a todos os critérios estabelecidos nesta chamada interna.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DO RESULTADO FINAL

7.1. Cada proposta homologada será avaliada por 1 (um) parecerista indicado(a) pela PROPI e pela PROINOVE, que deverá confirmar as informações indicadas no Sistema de Pontuação da Produção Acadêmica (SisPPA) e a sua adequação às informações constantes no Currículo Lattes do(a) proponente.

7.1.1. O manual com as orientações para realizar a avaliação (Manual do Avaliador) poderá ser acessado neste link: <https://sisppa.unipampa.edu.br/ajuda/>

7.2. Após a avaliação pelo(a) parecerista, caberá à PROPI e à PROINOVE revisar e emitir a nota final de cada proposta, com base no parecer. O parecer individual ao(a) pesquisador(a) será disponibilizado no SisPPA, conforme o cronograma desta Chamada Interna.

8. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

8.1. Caberá a interposição de recurso administrativo após a homologação e a divulgação do resultado preliminar.

8.2. Os recursos devem ser encaminhados **exclusivamente via SisPPA**, conforme indicado no manual do proponente (<https://sisppa.unipampa.edu.br/ajuda/>), dentro dos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada Interna.

8.2.1. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou de qualquer outra forma.

8.3. Os recursos interpostos na fase de homologação serão analisados e respondidos pela equipe técnica da PROPI e da PROINOVE. Nesse sentido, a decisão quanto ao mérito, ou não, do recurso será fundamentada observando-se os requisitos e critérios estabelecidos na presente Chamada Interna.

8.4. O(A) proponente poderá recorrer do resultado preliminar, enviando documento, **exclusivamente via SisPPA**, fundamentando as razões que justifiquem o pedido de alteração do resultado, com base nos requisitos e critérios elencados nesta Chamada Interna.

8.5. Os recursos submetidos na fase de divulgação dos resultados preliminares serão analisados e respondidos pelo Comitê Científico de Pesquisa da UNIPAMPA, cuja decisão será fundamentada observando os requisitos e critérios estabelecidos na presente Chamada Interna.

8.6. Após o período de preenchimento e envio da produção científica, tecnológica, artístico-cultural e acadêmica no Sistema de Pontuação da Produção Acadêmica (SisPPA), é vedado qualquer tipo de ajuste no Cadastro da Produção Científica, Tecnológica e Acadêmica no SisPPA.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação nesta Chamada Interna implicará na ciência e na aceitação das condições estabelecidas na presente Chamada Interna, das quais o(a) proponente não poderá alegar desconhecimento.

9.2 A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do(a) proponente, respondendo por elas, na forma da lei.

9.3. É responsabilidade exclusiva do(a) proponente a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nesta Chamada Interna, bem como de eventuais alterações no processo.

9.4. A correta utilização do sistema é de responsabilidade do(a) proponente, responsabilizando-se a Unipampa, exclusivamente, por problemas técnicos decorrentes de falhas de sistema sob sua responsabilidade, devidamente atestados pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC).

9.5. Os casos excepcionais e omissos quanto ao texto desta Chamada Interna, bem como àqueles em que a interpretação gerem dúvidas, serão resolvidos, em primeira instância, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo da UNIPAMPA, ouvido o Comitê Científico de Pesquisa da UNIPAMPA (Portaria Nº 1267, de 22 de agosto de 2025) e em última instância a Comissão Superior de Pesquisa (CSP).

Bagé-RS, 08 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Ana Paula Manera Ziotti

Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Caroline Costa Moraes

Pró-Reitora de Inovação e Empreendedorismo



Assinado eletronicamente por **ANA PAULA MANERA ZIOTTI, Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 08/12/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **CAROLINE COSTA MORAES, Pró-Reitora de Inovação e Empreendedorismo**, em 08/12/2025, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1918781** e o código CRC **5EFE2A52**.

Referência: Processo nº 23100.019306/2025-73

SEI nº 1918781